

DECRETO Nº 10/2026

“Dispõe sobre ato de nomeação de membros titulares e suplentes da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 05/2015, de 19 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME;

Considerando a necessidade de compor a Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Jussiape – BA;

Considerando a importância da participação dos diversos segmentos da sociedade envolvidos no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Milena Pereira Muniz
Suplente: Elise Ribeiro Pina Leite
Titular: Vilma Lúcia Silva Luz Medrado
Suplente: Grazielle Carvalho Luz

II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: José Roberto Ribeiro de Carvalho
Suplente: Joacira Pereira Marques Luz

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Tatiane Silva Luz
Suplente: Josane Pereira Silva Viana
Titular: Leila Oliveira Muniz
Suplente: Joanésia Oliveira Souza

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Saionara Silva Teixeira

Suplente: Cleiton Luz Carvalho

V – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Bruna Silva Luz

Suplente: Marta Azevedo de Novais Paiva

VI – Representantes do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB

Titular: Edna Oliveira de Assis

Suplente: Darleide Novais Rocha Marques

VII – Representantes da Rede Estadual de Educação

Titular: Jussimara Freitas Jardim Marques

Suplente: Nelzani de Novaes Luz Ferreira

VIII – Representantes dos Profissionais de Educação

Titular: Patricia Rodrigues de Souza Novais

Suplente: Dourival Caires Teixeira

Artigo 2º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e do Relatório de Monitoramento;

III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV – Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V – Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI – Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape – BA, 08 de janeiro de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal